

Ofício Circular nº 65/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e

Às Senhoras Magistradas

Processo nº 8500156-63.2026.8.06.0026 (SEI)

Assunto: Dar ciência acerca da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, conforme Ofício Circular nº 12/2026/TED-OAB/CE.

Senhores Juízes e Juízas,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho encaminhar cópia do Ofício Circular nº 12/2026/TED-OAB/CE (ID 0574887), remetido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, referente à aplicação das sanções disciplinares do exercício profissional aos(às) advogados(as) abaixo relacionados(as), nos termos da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina, para ciência e adoção de providências que entenderem necessárias.

ADVOGADO(A)	OAB/CE	DECISÃO	PERÍODO
Francisco Hélio Fernandes de Sousa	4661	Suspensão (30 dias, prorrogáveis)	23/02 - Indeterminado
Yara Moreno Pinto	5465	Suspensão (30 dias)	23/02/26 a 25/03/2026

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 12/03/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0587611** e o código CRC **5F03F46B**.